

Decreto N° 242 - de 22 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 17.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0170.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO	- - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 7.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.243.0935.2.0235-1.500.000 - 3.3.90.39.00	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- P.S.ESPECIAL	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$ 3.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 19	- - - - -	R\$ 7.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 17.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$ 17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito		
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito		
2.01.00.04.182.0914.2.0209-1.500.000 - 4.4.90.52.00	ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	- - - - - R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 5.000,00
Total da Unidade 01	- - - - -	R\$ 5.000,00
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 2.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 2.000,00
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.26.782.0606.1.0050-1.500.000 - 4.4.90.51.00	CONST. ESTRADA/PONTE	- - - - - R\$ 7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 7.000,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$ 7.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social		
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social		
2.14.00.08.244.0935.1.0232-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 3.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$ 3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 17.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$ 17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 22 de Setembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53